

**DECRETO N.º 9.422  
DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.490,66 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.490,66 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2049.3.3.90.00	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	23.490,66
----------------------------------	---	-----------

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 13.490,66 (treze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 96 (Outras Fontes de Recursos - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

II – Na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**  
Secretário de Finanças  
em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2021.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento